



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 476/81.

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS-URBANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO --SUL".

EU, NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso VIII da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul (FUNDURBANO/RS), através da Secretaria de coordenação e Planejamento, no valor de Cr\$1.000.000,00.. (Hum milhão de cruzeiros), amortizáveis em até 03 (três) anos, incluída a carência de até 6 (seis) meses, vencendo juros de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o saldo devedor corrigido, correção monetária prefixada de 14% (quatorze por cento) ao ano e taxa de administração de 1% (um por cento).

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito a quota-parte municipal no Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM).

Art. 3º - O produto de empréstimo será aplicado em - Construção de Praça Pública à Av. 25 de Julho, na cidade de Dois Irmãos.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata esta Lei, na rubrica orçamentária 10605751.014 - Construção e Ampliação de Ruas e Praças.

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Anualmente o orçamento consignará recursos para as amortizações e os encargos.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 09 de setembro de 1981.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO NELSON SCHNEIDER
OFICIAL ADMINISTRATIVO.